



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



**CONTRATO Nº02/2016 - FEPECS**

*Contrato que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs e a empresa EBSCO BRASIL LTDA para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, com sede no SMHN, QUADRA 501 BLOCO “A” CEP 70710-100, Brasília-DF, representada neste ato por **MARIA DILMA ALVES TEODORO**, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta Capital, carteira de identidade nº 1.295.679 SSP/DF e do CPF nº 222.009.084-15, Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução/Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011 e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, 109, Sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.356.782/0001-46, neste ato representada por **HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR**, brasileiro, gerente geral, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 07.775.422-4 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.596.787-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, conforme processo nº 064. 000223/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO**

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 03/07) e Parecer nº 022/2016 (fls. 74/77), e, fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com base no *caput*, do art. 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Parecer PROCAD nº 164/2014/PGDF e Ofício Circular nº 17/2015-GP/TCDF.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 - O Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de assinatura anual da plataforma EbscoHealth – Base de Dados de Periódicos especializada em ciências da saúde de acordo com o Projeto Básico, que passam a integrar o presente Termo independente de transcrição.

Parágrafo Único – Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste contrato poderão ser propostas pelos contratantes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 - O Contrato será executado de conformidade com o Projeto Básico, às fls. 03/07, segundo o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROJUR  
FEPECS  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DAS MODIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS**

5.1- O valor total do contrato é estimado em **R\$ 135.658,08 (Cento trinta cinco mil seiscentos cinquenta oito reais e oito centavos)**, procedente do orçamento da FEPECS.

5.2 - O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas constantes do Projeto Básico (fls. 03/07) e da Proposta de Preços s/nº (fls. 08/12), sem custos adicionais de viagens, estadas ou refeições havidas pelos empregados da CONTRATADA.

5.3 - Toda e qualquer modificação ou acréscimo nas disposições deste contrato terá que ser formalizadas através de Termo Aditivo, exceto as previstas no parágrafo oitavo do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1- A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 23203
- II - Programa de Trabalho: 12364620222300001
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 100000000

6.2- O empenho é de **R\$ 135.658,08 (Cento trinta cinco mil, seiscentos cinquenta oito reais e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00274, emitida em 13/06/2016, na Modalidade: Global.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**

7.1-Para assinatura do presente instrumento, a instituição contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 13.565,81 (treze mil, quinhentos sessenta cinco reais e oitenta um centavos)** correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado do Contrato (item 5.1 da Cláusula Quinta), conforme §1º e §3º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7.2- A garantia contratual será apresentada para depósito/registro na Gerência de Orçamento e Finanças/UAG/FEPECS e sua devolução à CONTRATADA se dará após o término do contrato, mediante atestado passado pelo(s) executor(es) do ajuste, do fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e apresentação de fatura correspondente, devidamente atestada pelo(s) executor(es) do contrato, art. 40, inciso XIV, letra “a” da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Contábil do Distrito Federal.



*Handwritten signature in blue ink.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**



8.2- Os valores devidos à CONTRATADA somente serão pagos quando ocorrer à efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo Executor do contrato.

8.3 - O pagamento fica condicionado à apresentação das Certidões: Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em plena validade, bem como à comprovação de recolhimento dos encargos sociais/trabalhistas dos empregados que prestam serviços inerentes à execução deste Contrato; Negativa de Débito, emitida pelo INSS; regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.4 – A regularidade quanto ao aspecto tributário deverá ser aferida tão somente em relação ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - O período para a execução dos serviços fica compreendido entre a data de assinatura deste Contrato até o término de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1 - O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e perdurará até um ano após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

11.1 - Cumprir, no que couber, o cronograma que integrará o Contrato de Prestação de Serviços;

11.2 – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA:

12.1- Disponibilizar senhas para acesso às bases de dados e acesso ilimitado via rede;

12.2-Realizar treinamento com os bibliotecários para acesso às bases de dados;

12.3-Prestar informações sobre a operacionalização das bases à área de informática da unidade executora – SES/DF, de modo a garantir completa navegação pelos módulos de pesquisa e consulta aos textos;

12.4-Garantir a atualização dos periódicos especializados que integram a base de dados;

12.5- Orientar na elaboração das estatísticas de uso das bases de dados;

12.6- Cumprir os prazos estabelecidos para disponibilização e entrega das senhas de acesso às bases de dados.



*Handwritten signature*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**



12.7 - Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma, ocorridos independentemente da vontade das partes, serão objeto de renegociação, mediante a compensação do número de dias de atraso, em favor da outra parte, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo o caso, a rescisão unilateral.

13.2 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste Contrato, em face do disposto nos artigos 81, 86,87 e 88 da Lei 8.666/93, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO**

14.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto na Lei nº 8666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo art. 80 daquele diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

16.1 - Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrente ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados, mediante execução, na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EXECUTOR**

17.1 - A CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1 - A eficácia do presente Ajuste fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela FEPECS, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,



*Alfredo*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



após, o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica da FEPECS.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 2016.

MARIA DILMA ALVES TEODORO  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR  
EBSCO BRASIL LTDA

**Testemunhas:**

Nome: ANA LUCIA ROCHA DA SILVA	Nome: ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS
Assinatura: 	Assinatura: 
Documento de Identidade Nº: 111.801.55-1	Documento de Identidade Nº: 1011261-DF
CPF/MF Nº: 074.117.917-25	CPF/MF Nº: 381.540.641-20.



COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2016.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 22/07/2016 às 09:00, no portal site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar (Soluções Sancantes para uso Hospitalar) - Glutaraldeído, Solução a 2% pré-ativada + fita reagente (mínimo 50 fitas/galão) - em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.  
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO  
ESPÉCIE: Terceiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 01/2014-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (EUROAM), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO). OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2015 no valor de R\$ 38.979,20 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.793/1.796 e 1.798 - Processo nº 064.000.126/2014-Fepes). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2016-Fepes. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRADADA: EBSCO BRASIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de assinatura anual da plataforma EbSCOHealth - Base de Dados de Periódicos especializada em ciências da saúde. VALOR TOTAL: R\$ 135.658,08 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 1236462022300001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00274. EMPENHO DE R\$ 135.658,08 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). MODALIDADE: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO Nº: 064.000.223/2016. A FEPECS e a CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016. PELA FEPECS: Maria Dília Alves Teodoro. PELA CONTRATADA: Humberto da Silva Molla JFECS.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 001/2016.

O Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal homologa o resultado do CHAMAMENTO Nº 001/2016, tratado no Processo nº 090.002.096/2016, que tem como objeto a seleção de empresa para implantação, operação e manutenção do sistema de bicicletas compartilhadas nos termos especificados no Edital.

Brasília, 22 de julho de 2016.  
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1) Contrato n.º 03/2015 - TCB/ ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 06.189.991/0001-89; 2) Processo n.º 095.000.250/2014; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF Nº 91, de 13 de maio de 2015, página 59; 4) Data de Assinatura: 30 de junho de 2016, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2016; 5) Objeto: Prorrogação do contrato nº 03/2015; 6) Do Valor: Valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 562.400,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); UG: 200201; Gestão: 20201; UO: 26201; Programa de trabalho: 26.122.6001.8517.0079; natureza da despesa: 33.90.39 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e P/CONTRATADA: RODOLPHO DE ARAÚJO PROCÓPIO - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de motor (turbina, compressores de ar, bico injetor, reparo do cabeçote, junta completa do motor, caneta do bico, junta do cabeçote, refrigerador de óleo, cárter de óleo, junta do cárter, jogo de junta, kit do motor, tubo guia, turbo alimentador e porta injetor), para atender as necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, conforme descrições, condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo Nº 095.000.311/2016, encontra-se disponível nos sites [www.tcb.gov.br/licitacao](http://www.tcb.gov.br/licitacao) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Estimado: R\$ 70.431,33 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), Programa de Trabalho 26.782.6216.4039.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fônte 220. Data/Hora de abertura: 04 de agosto de 2016 às 10h.

Brasília/DF, 22 de julho de 2016.  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013-SEDF:  
Processo: 080.008828/2012; Partes: SEDF X GRÁFICA E EDITORA QUALYTA LTDA.; Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2016; Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003, 12.362.6221.2390.0001, e 12.122.6002.8517.0036; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100 e 103; Notas de Empenho nº 2016NE02472-SEDF, valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); nº 2016NE02476-SEDF, valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); nº 2016NE02477-SEDF, valor: 80.000,00 (oitenta mil reais); nº 2016NE02478, valor: 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: a partir de 09/05/2016 até 09/05/2017; Valor: R\$ 2.667.080,48 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos); Assinatura: 06/05/2016; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. - P/QUALYTA: Jairo Souza Marques.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014-SEDF:  
Processo: 080.007692/2013; Partes: SEDF X ANGLOR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 350 (trezentos e cinquenta) dias, vigendo de 05/05/2016 a 19/04/2017; Assinatura: 05/05/2016; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ ANGLOR: José Raimundo Vieira de Sousa.

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016.  
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que abertura do Pregão em epígrafe, fica adiada para o dia 01 de agosto de 2016 às 10h30min, devido alterações e correções a serem feitas no Termo de Referência e nas estimativas de preços para alguns itens. O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 21 de julho de 2016.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016.  
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que abertura do Pregão em epígrafe, fica adiada para o dia 04 de agosto de 2016 às 10h30min, devido alterações e correções a serem feitas no edital e termo de referência, causadas por erro material O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 21 de julho de 2016  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo nº. 370.000.347/2016, bem como, do contido na Carta nº. 021/2016-DIGEP/UAOF/SUAG, datada de 20/06/2016, às fls. 15-16 do processo em epígrafe, o Chefe da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (UAOF/SUAG/SEDES-DF) resolve NOTIFICAR em última tentativa, a ex-servidora da então Secretaria de Estado de Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal (SEMPES-DF) Sra. MIRIAM SILVA DOS SANTOS - Mat. 1.656.456-1, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer a sede deste órgão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, na sede da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SEDES-DF) localizada no Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Lote 09 - Bloco K - Ed. Wagner - 2º Subsolo - Brasília/DF, na sala da Diretoria de Gestão de Pessoas/UAOF/SUAG, para conhecimento do teor do Processo nº. 370.000.347/2016, que versa sobre devolução de recursos ao erário recebidos indevidamente. Brasília-DF, 22 de julho de 2016.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 370.000.374/2016 - INTERESSADO: RODRIGO OLIVEIRA DE SÁ. Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no artigo 52, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 - LDO para 2015; Decreto nº 37.120, de 16 de Fevereiro de 2016, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconhecida a dívida, bem como autoriza a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 35.478,96 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), em favor do ex-servidor RODRIGO OLIVEIRA DE SA, matrícula 232.152-1, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8502.0067 - Administração de Pessoal - SEDES; Natureza de Despesa: 31.90.11; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para continuidade e demais providências. Brasília/DF, 21 de Julho de 2016. LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

- Acompanhar o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e outros sistemas de informações da SES/DF;  
 - Regular o acesso de pacientes por meio do controle da demanda reprimida às consultas e exames especializados, coordenados com a gerência do hospital e com a Central de Regulação da SES/DF;  
 - Avaliar e dimensionar a equipe de servidores necessária para atendimento da área de abrangência;  
 - Monitorar o planejamento anual das ações desenvolvidas na diretoria.  
 O Colegiado Gestor desenvolverá suas atividades em local previamente definido e os componentes serão avisados com antecedência.  
 O Colegiado Gestor poderá convidar servidores de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária para orientação ou esclarecimentos dos temas discutidos.  
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO - NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, matrícula 154.376-8, 2º quinquênio: 03.04.2011 a 02.04.2016; LEYLA MARIA COELHO DE SOUZA, matrícula 152.687-1, 2º quinquênio: 10.01.2011 a 09.02.2016; RENATA MIQUEL QUIRINO, matrícula 154.506-X, 2º quinquênio: 07.05.2011 a 06.05.2016; KARLA FERREIRA PASSOS, matrícula 156.980-5, 2º quinquênio: 14.07.2011 a 13.07.2016; SELMA HARUE KAWAHARA, matrícula 152.541-7, 2º quinquênio: 10.01.2011 a 09.01.2016; MONIQUE GUBERREIRO DE MOURA, matrícula 1434.662-1, 1º quinquênio: 14.07.2011 a 13.07.2016; PEDRO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 1434.656-7, 1º quinquênio: 14.07.2011 a 13.07.2016; PATRICIA SANTIAGO GARCIA, matrícula 156.464-1, 2º quinquênio: 30.06.2011 a 29.06.2016; ARTEMIZIA LEAL LEITE NEAS, matrícula 130.958-7, 5º quinquênio: 24.05.2011 a 20.07.2016; JULIANA NEVES DUARTE, matrícula 156.820-5, 1º quinquênio: 17.07.2006 a 16.07.2011; FABIO CALANDRINI RODRIGUES, matrícula 1434.599-4, 1º quinquênio: 21.06.2011 a 20.07.2016; JOELMA MARIA GOMES PEDROSA, matrícula 1434.445-9, 1º quinquênio: 27.06.2016 a 26.06.2016; GUSTAVO CARVALHO DINIZ, matrícula 156.467-6, 2º quinquênio: 30.06.2011 a 29.06.2016; MARIA CLARISSA ROCHA VALE, matrícula 1434.645-1, 1º quinquênio: 14.07.2011 a 13.07.2016; GILICE MARIA LINO JORDÃO, matrícula 1434.451-3, 1º quinquênio: 23.06.2011 a 13.07.2016.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO - NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 1º de abril de 2009, RESOLVE:  
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, Médico - Urologia, matrícula 1.441.553-4, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso Paulista de Urologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 06 a 11 de setembro de 2016, conforme processo nº 271.000.697/2016.  
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATALI MARIA ALVES, Médico - Homeopatia, matrícula 1.673.551-X, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Homeopatia, a realizar-se em Campo Grande/MS, no período de 02 e 07 de setembro de 2016, conforme Processo nº 271.000.750/2016.  
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, Psicólogo, matrícula 1.657.787-6, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Congresso Sulamericano, VIII Congresso Brasileiro de Fissuras Lábio Palatinas e Anomalias Craniofaciais, a realizar-se em Salvador/BA, no período de: 15 a 19 de setembro de 2016, conforme processo nº 271.000.747/2016.  
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CASARES MARCELINO, Médico - Alergia e Imunologia, matrícula 1.444.531-6, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar do XLIII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de: 27 de setembro a 02 de outubro de 2016, conforme processo nº 271.000.710/2016.  
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA NASCENTES BAENA, Fonoaudiólogo, matrícula 183.213-1, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Congresso Sulamericano, VIII Congresso Brasileiro de Fissuras Lábio Palatinas e Anomalias Craniofaciais, a realizar-se em Salvador/BA, no período de: 15 a 19 de setembro de 2016, conforme processo nº 271.000.746/2016.  
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, Médico - Alergia e Imunologia, matrícula 1.658.614-X, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLIII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2016, conforme processo nº 271.000.694/2016.  
 TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016 a autorização da Dispensa de Ponto de MILED BACHUR MIGUL KOZAK, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 130.686-3, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 48º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, realizado em Brasília/DF, no período de 15 a 17 de junho de 2016, conforme processo nº 271.000.623/2016.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2016. (\*)**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LEIDIANE BOY DA COSTA, matrícula 1.671.223-4, AOSD - Farmácia, processo 0286.000.021/2016 para participar do III Simpósio Internacional de Farmácia Hospitalar e Clínica em São Paulo/SP, no período de 18/08/2016 e 20/08/2016, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

(\*) Republicada por erro da Editora Gráfica, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2016, página 50.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO ALVES DE LIMA, matrícula 131.084-4, processo 061.006927/1996, referente ao 5º quinquênio: de 26/07/2011 a 23/07/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b", c/c art. 4º da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA GALA, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Matrícula SES nº 183.444-4, Matrícula Fepes nº 262.605-5, no período de 23 a 30.07.2016.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, RESOLVE:  
 Art. 1º Designar MAURÍCIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3, como Titular e FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-X, como Substituto, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº. 02/2016-Fepes, celebrado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a EBSO BRASIL LTDA, Processo: 064.000.223/2016-Fepes.  
 Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 128, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e, Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;  
 Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;  
 Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;  
 Considerando o Memorando nº 011 de 08/07/2016 do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC, onde dispensa e nomeia representantes de Gestores Titulares e Suplentes do CRSC, e Ata S/N do segmento de usuários, datada de 14 de abril de 2016 que trata do processo eleitoral para dispensa e nomeação de representantes dos Usuários Titulares e Suplentes para o mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia do triênio - outubro de 2013 a outubro de 2016;

RESOLVE:  
 Art.1º Dispensar da função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia: 1- Representante dos Gestores - Membro Titular: ADELAIDES TEIXEIRA BARCELOS - Coordenador do Ambulatório Anexo do IIRC. 2- Representantes dos Usuários: Membros Titulares: ELIZABETH MARIA SARMENTO DE SOUZA - Casa da Criança Ana Maria Ribeiro; ANDRÉIA MOREIRA CALADO ARAUJO - Centro Comunitário da Criança; 3-Representantes dos Usuários Membros Suplentes: CARLOS EDUARDO DE ABREU-Casa da Criança Ana Maria Ribeiro; GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS - Centro Comunitário da Criança.  
 Art.2º Designar para a função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, do triênio - outubro de 2013 a outubro de 2016: 1- Representante dos Gestores - Membro Titular: MARIA DE LOURDES GRANJA DA SILVA AVELINO - Gerência de Enfermagem do HRC. 2- Representantes de Usuários Membros Titulares: ALLTON VELEZ DA SILVA - Associação Cultural Menino de Ceilândia; KELLY CRISTINA GUIMARÃES GRIGORIO - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia - CEPAPFRE. 3- Representante de Usuários Membro Suplente: DANIELLE ESTRELLA XAVIER - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia - CEPAPFRE.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA